

Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados

Aviso n.º 7940/2012

**Convocatória para realização da prova de conhecimentos
Lista de candidatos admitidos e excluídos**

1 — Nos termos do disposto no artigo 32.º, n.º 1, e 30.º, n.º 3, alínea *d*), da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior, constante no mapa de pessoal não docente do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções nos Serviços de Recursos Humanos, Área de Formação, Apoio à Avaliação e Concursos de Pessoal não Docente, aberto pelo Aviso n.º 5119/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 4 de abril de 2012, para a realização da prova de conhecimentos (PC).

2 — A prova de conhecimentos realizar-se-á no dia 18 de junho de 2012, pelas 11:00 horas, na sala B1-01, das instalações do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, sito na Avenida Professor Gama Pinto, n.º 2, 1649-003 Lisboa.

3 — Nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 6, e 30.º, n.º 3, alínea *d*), da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se, ainda, os candidatos excluídos do procedimento.

4 — Mais se notifica que a lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada para consulta em *placard* afixado na morada supra indicada, podendo ainda ser consultada em <http://www.sp.ul.pt/>.

1 de junho de 2012. — A Presidente do Júri, *Sandra Clara Calheiros Mendes Marques*.

206154804

Aviso n.º 7941/2012

**Convocatória para realização da prova de conhecimentos
Lista de candidatos admitidos e excluídos**

1 — Nos termos do disposto no artigo 32.º, n.º 1, e 30.º, n.º 3, alínea *d*), da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior, constante no mapa de pessoal não docente do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções nos Serviços Tecnológicos, área de Secretariado, aberto pelo Aviso n.º 5120/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 4 de abril de 2012, para a realização da prova de conhecimentos (PC).

2 — A prova de conhecimentos realizar-se-á no dia 19 de junho de 2012, pelas 11:00 horas, na sala B1-01, das instalações do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, sito na Avenida Professor Gama Pinto, n.º 2, 1649-003 Lisboa.

3 — Nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 6, e 30.º, n.º 3, alínea *d*), da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se, ainda, os candidatos excluídos do procedimento.

4 — Mais se notifica que a lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada para consulta em *placard* afixado na morada supra indicada, podendo ainda ser consultada em <http://www.sp.ul.pt/>.

1 de junho de 2012. — O Presidente do Júri, *Rui Jorge Graça Palmeira*.

206154894

Aviso n.º 7942/2012

**Convocatória para realização da prova de conhecimentos — Lista
de candidatos admitidos e excluídos**

1 — Nos termos do disposto no artigo 32.º, n.º 1, e 30.º, n.º 3, alínea *d*), da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior, constante no mapa de pessoal não docente do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções nos Serviços Campus, Área de Sustentabilidade, aberto pelo Aviso n.º 5121/2012,

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 4 de abril de 2012, para a realização da prova de conhecimentos (PC).

2 — A prova de conhecimentos realizar-se-á no dia 20 de junho de 2012, pelas 11:00 horas, na sala B1-01, das instalações do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, sito na Avenida Professor Gama Pinto, n.º 2, 1649-003 Lisboa.

3 — Nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 6, e 30.º, n.º 3, alínea *d*), da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se, ainda, os candidatos excluídos do procedimento.

4 — Mais se notifica que a lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada para consulta em *placard* afixado na morada supra indicada, podendo ainda ser consultada em <http://www.sp.ul.pt/>.

1 de junho de 2012. — A Presidente do Júri, *Márcia Martins Vila*.

206154967

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extrato) n.º 7909/2012

Por despacho de 24 de maio de 2012, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Licenciada Ana Catarina Silva Gregório da Costa Martins como Assistente Convidada, a tempo parcial (40 %), a partir de 5 de maio de 2012, por seis meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

1 de junho de 2012. — A Subdiretora, *Prof.ª Doutora Maria Amália Silveira Botelho*.

206155371

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso (extrato) n.º 7943/2012

Por despacho de 11.05.2012 do Sr. Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia:

Lara Raquel Sampaio Ramos de Matos, técnica superior desta Faculdade — concedida licença sem remuneração com efeitos a partir de 02 de julho de 2012 e pelo período de um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de maio de 2012. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.

206154472

Aviso (extrato) n.º 7944/2012

Por despacho de 25.05.2012 do Sr. Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia:

Joana Estêvão de Matos, Investigadora Auxiliar desta Faculdade — concedida licença sem remuneração com efeitos a partir de 25 de junho de 2012. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de maio de 2012. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.

206154578

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Regulamento n.º 221/2012

Ao abrigo do artigo 83.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa aprovou o Regulamento dos Concursos, publicado em anexo ao Regulamento n.º 687/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 16 de agosto de 2010.

Em desenvolvimento do artigo 12.º do supra referido Regulamento dos Concursos, o Conselho Científico do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, em reunião extraordinária de 7 de julho de 2011, deliberou o projeto de Regulamento de Concursos de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares do IHMT, aprovado no Colégio de Diretores da UNL, em 12 de abril de 2012, que se publica em anexo.

Regulamento de Concursos de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece as normas aplicáveis aos concursos para professores catedráticos, associados e auxiliares do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa (IHMT-UNL).

Artigo 2.º

Condições de abertura do concurso

A abertura de qualquer concurso está condicionada a sua previsão no mapa de pessoal docente do IHMT e ao respetivo cabimento orçamental.

Artigo 3.º

Legislação e regulamentos aplicáveis

Os concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares são realizados tendo em consideração os artigos 4.º («Funções dos docentes universitários») e artigos 37.º a 50.º («Finalidade dos concursos, funcionamento dos júris, etc.») do ECDU, Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e o Regulamento de Concursos de Pessoal Docente da Universidade Nova de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 16 de agosto de 2010 (Regulamento n.º 687/2010).

Artigo 4.º

Áreas disciplinares dos concursos

1 — Os concursos para professores catedráticos, associados e auxiliares destinam-se a recrutar candidatos para exercerem a sua atividade numa ou mais áreas disciplinares do âmbito das Unidades de Ensino e Investigação do IHMT, nos grupos de:

Biologia;
Microbiologia;
Parasitologia Médica;
Patologia e Clínica das Doenças Tropicais;
Saúde Internacional.

2 — A especificação da área ou áreas disciplinares a concurso serão aprovadas previamente, para cada concurso específico, pelo Conselho Científico do IHMT-UNL.

Artigo 5.º

Relatório da unidade curricular existente ou a criar

Nos concursos para professor associado e auxiliar é exigido que os candidatos entreguem um relatório sobre uma unidade curricular existente ou a criar na área ou áreas disciplinares do concurso.

Artigo 6.º

Documentação requerida e forma de a apresentar

O edital de abertura do concurso deve requerer que os candidatos entreguem a documentação a seguir indicada, sendo a correspondente às alíneas b), c) e d) apresentada em português ou inglês, ou somente em inglês nos casos em que a composição do júri o aconselhar ou tal seja decidido pelo Conselho Científico:

- a) Documentos probatórios exigidos legalmente;
- b) 12 exemplares em suporte digital do *curriculum vitae*;
- c) 12 exemplares em suporte digital das publicações citadas no *curriculum vitae*;
- d) Se o concurso for para professor associado ou auxiliar, 12 exemplares em suporte digital do relatório de uma unidade curricular existente ou a criar;
- e) Se o candidato não for de nacionalidade portuguesa, ou de um país cuja língua oficial seja o português ou o inglês, certificação reconhecida internacionalmente do domínio da língua inglesa a um nível que permita a lecionação nessa língua;
- f) Declaração sob compromisso de honra de que se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas b), c) e d) ou qualquer outra documentação científica citada no *curriculum vitae* do candidato, em suporte papel, a mesma será entregue em 10 dias úteis.

Artigo 7.º

CrITÉRIOS e indicadores de avaliação

São critérios de avaliação o mérito científico do candidato (MC), o mérito pedagógico do candidato (MP), dependendo do tipo de concurso, o mérito pedagógico e científico do relatório (MRP) e o mérito de outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior (MOAR) que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.

Na avaliação do mérito científico (MC) dos candidatos serão considerados os seguintes indicadores:

Capacidade de Inserção nos sistemas de financiamento nacionais e internacionais (com ênfase nos Programas Quadro da EU) expressa em projetos financiados que os candidatos coordenam;

Capacidade de inserção nos sistemas de financiamento nacionais e internacionais (com ênfase nos Programas Quadro da EU) expressa em projetos financiados em que os candidatos são responsáveis pela participação da Instituição a que pertencem;

Direção/coordenação/liderança de equipas de investigação científica (unidades, centros e laboratórios, ONG, sociedades científicas e outras), de eventos científicos e de revistas científicas;

Produção científica com particular incidência na autoria e coautoria de: a) artigos publicados em revistas internacionais indexadas; b) livros ou capítulos de livros científicos; c) patentes; d) comunicações em congressos internacionais e nacionais; e) outras atividades de disseminação e extensão científicas;

Capacidade para orientação de trabalhos de pós e pré-graduação expressa em orientação e coorientação ao nível de pós-doutoramento, doutoramento, mestrado, estágio de estudos avançados ou de pós-graduação e de licenciatura;

Participação em: a) comissões científicas; b) organização de congressos e outras reuniões científicas nacionais e internacionais; c) revisão de artigos em revistas ou comunicações em reuniões científicas; d) painéis de avaliação do sistema educativo, tecnológico e científico; e) atividades por solicitação governamental; f) redes.

Na avaliação do mérito pedagógico (MP) dos candidatos serão considerados os seguintes indicadores:

Coordenação de projetos académicos/pedagógicos: cursos (mestrado, pós-graduação e outros), planos de estudo e programas com impacto no processo de ensino/aprendizagem, na área científica/académica a que diz respeito o concurso;

Participação em projetos académicos/pedagógicos: cursos (mestrado, pós-graduação e outros), planos de estudo e programas com impacto no processo de ensino/aprendizagem, na área científica/académica a que diz respeito o concurso;

Coordenação e participação em projetos académicos/pedagógicos internacionais;

Produção de materiais pedagógicos/didáticos: manuais, textos de apoio, e artigos de índole científica/pedagógica que se devem situar na área científica a que diz respeito o concurso;

Intervenção e dinamização pedagógica a partir da participação em órgão de gestão pedagógica nas instituições a que o candidato pertence ou pertenceu;

Atividade letiva (carga e diversidade);

Formação para aquisição e desenvolvimento de competências na área pedagógica;

Participação em júris de provas académicas (com maior valorização em caso de arguição) e de concursos das carreiras docente, de investigação e de técnicos superiores relacionados com atividades científicas.

Na avaliação de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias de uma unidade curricular da área disciplinar, ou áreas disciplinares, a que se refere o concurso serão considerados (MRP):

Inserção da unidade curricular na área científica e no plano de estudos a que diz respeito, assim como o grau de adequação e de sequência científico/pedagógico do programa relativamente ao concurso em que está integrada;

Clareza e adequação dos objetivos gerais e específicos da unidade curricular, assim como do método de avaliação de conhecimento e de competências fixadas no programa;

Adequação dos métodos de ensino-aprendizagem ao cumprimento dos objetivos propostos;

Atualização e inovação dos conteúdos científicos e do programa da disciplina;

Adequação das referências bibliográficas e qualidade dos materiais de apoio pedagógico.

Na avaliação do mérito de outras atividades relevantes para a missão da Universidade Nova de Lisboa serão considerados (MOAR):

- Carta de motivação;
- Entrevista;
- Atividades de extensão universitária, nomeadamente na: *a)* organização de cursos de especialização e atualização; *b)* exercício de atividades de consultadoria; *c)* prestação de serviços à comunidade;
- Atividade de gestão universitária, nomeadamente na participação em órgãos de gestão, no exercício e cargos de direção e coordenação de atividades científicas e pedagógicas e na participação ativa na criação

e gestão de bibliotecas, laboratórios e outras infraestruturas e serviços relevantes das instituições universitárias a que pertenceram.

Artigo 8.º

Ponderação dos critérios e indicadores específicos

1 — Cada membro do júri efetuará o seu exercício de avaliação, ponderando cada candidato em relação a cada indicador na escala numérica de 0 a 10 pontos. As ponderações atribuídas aos critérios e indicadores específicos são os constantes das tabelas seguintes.

1 — Indicador de desempenho científico, desenvolvimento e inovação	Professor catedrático	Professor associado	Professor auxiliar
1.1 — Capacidade de inserção nos sistemas de financiamento nacionais e internacionais (com ênfase nos Programas Quadro da EU) expressa em projetos financiados que os candidatos coordenam	2,5	2,5	2
1.2 — Capacidade de inserção nos sistemas de financiamento nacionais e internacionais (com ênfase nos Programas Quadro da EU) expressa em projetos financiados em que os candidatos são responsáveis pela participação da instituição a que pertencem	1	1	1
1.3 — Direção/coordenação/liderança de equipas de investigação científica (unidades, centros e laboratórios, ONG, sociedades científicas e outras), de eventos científicos e de revistas científicas	1,5	1,5	1,5
1.4 — Produção científica com particular incidência na autoria e coautoria de: <i>a)</i> artigos publicados em revistas internacionais indexadas; <i>b)</i> livros ou capítulos de livros científicos; <i>c)</i> patentes; <i>d)</i> comunicações em congressos internacionais e nacionais; <i>e)</i> outras atividades de disseminação e extensão científicas	2	2	2
1.5 — Capacidade para orientação de trabalhos de pós e pré — graduação expressa em orientação e coorientação ao nível de pós-doutoramento, doutoramento, mestrado, estágio de estudos avançados ou de pós-graduação e de licenciatura	1,5	1,5	1,5
1.6 — Participação em: <i>a)</i> comissões científicas; <i>b)</i> organização de congressos e outras reuniões científicas nacionais e internacionais; <i>c)</i> revisão de artigos em revistas ou comunicações em reuniões científicas; <i>d)</i> painéis de avaliação do sistema educativo, tecnológico e científico; <i>e)</i> atividades por solicitação governamental; <i>f)</i> redes	1,5	1,5	1
1.7 — Prémios de mérito científico nacionais e internacionais (bolsas e outros)	na	na	1
<i>Total</i>	10	10	10
2 — Indicador na vertente da capacidade pedagógica	Professor catedrático	Professor associado	Professor auxiliar
2.1 — Coordenação de projetos académicos/pedagógicos: cursos (mestrado, pós-graduação e outros), planos de estudo e programas com impacto no processo de ensino/aprendizagem, na área científica/académica a que diz respeito o concurso	1,5	1,5	1,5
2.2 — Participação em projetos académicos/pedagógicos: cursos (mestrado, pós-graduação e outros), planos de estudo e programas com impacto no processo de ensino/aprendizagem, na área científica/académica a que diz respeito o concurso	1	1	1
2.3 — Coordenação e participação em projetos académicos/pedagógicos internacionais	1	1	1
2.4 — Produção de materiais pedagógicos/didáticos: manuais, textos de apoio, e artigos de índole científica/pedagógica que se devem situar na área científica a que diz respeito o concurso.	2	2	2
2.5 — Intervenção e dinamização pedagógica a partir da participação em órgão de gestão pedagógica nas instituições a que o candidato pertence ou pertenceu	1	1	1
2.6 — Atividade letiva (carga e diversidade)	2	2	2
2.7 — Formação para aquisição e desenvolvimento de competências na área pedagógica	0,5	0,5	0,5
2.8 — Participação em júris de provas académicas (com maior valorização em caso de arguição) e de concursos das carreiras docente, de investigação e de técnicos superiores relacionados com atividades científicas	1	1	0,5
2.9 — Prémios e distinções académicas	na	na	0,5
<i>Total</i>	10	10	10
3 — Indicador de outras atividades relevantes	Professor catedrático	Professor associado	Professor auxiliar
3.1 — Carta de motivação	1	1	2
3.2 — Entrevista	2	2	3
3.3 — Atividades de extensão universitária, nomeadamente na <i>a)</i> organização de cursos de especialização e atualização; <i>b)</i> exercício de atividades de consultadoria; <i>c)</i> prestação de serviços à comunidade.	3,5	3,5	2,5
3.4 — Atividade de Gestão Universitária, nomeadamente na participação em órgãos de gestão, no exercício e cargos de direção e coordenação de atividades científicas e pedagógicas e na participação ativa na criação e gestão de bibliotecas, laboratórios e outras infraestruturas e serviços relevantes das Instituições universitárias a que pertenceram	3,5	3,5	2,5
<i>Total</i>	10	10	10
4 — Apreciação do relatório	Professores associados e auxiliares		
4.1 — Inserção da unidade curricular na área científica e no plano de estudos a que diz respeito, assim como o grau de adequação e de sequência científico/pedagógico do programa relativamente ao concurso em que está integrada	1		

4 — Apreciação do relatório	Professores associados e auxiliares
4.2 — Clareza e adequação dos objetivos gerais e específicos da unidade curricular, assim como do método de avaliação de conhecimento e de competências fixadas no programa	2,5
4.3 — Adequação dos métodos de ensino-aprendizagem ao cumprimento dos objetivos propostos	2,5
4.4 — Atualização e Inovação dos conteúdos científicos e do programa da disciplina	2,5
4.5 Adequação das referências bibliográficas e qualidade dos materiais de apoio pedagógico	1,5
<i>Total</i>	10

2 — Os pesos dos diferentes critérios são os que se indicam a seguir:

Pesos	Professor catedrático	Professor associado	Professor auxiliar
1 — Indicador de desempenho científico	0,4	0,45	0,4
2 — Indicador na vertente da capacidade pedagógica	0,3	0,25	0,2
3 — Indicador de outras atividades relevantes	0,3	0,1	0,15
4 — Apreciação do relatório	na	0,2	0,25

Artigo 9.º

Insuficiência de mérito absoluto

1 — Considerar-se-ão excluídos por não preencherem os critérios de admissibilidade os candidatos cujo *curriculum vitae* científico não corresponda à área ou áreas disciplinares objeto do concurso, ou que tendo a nacionalidade de um país cuja língua oficial seja diferente do português e do inglês, não demonstrem dominar a língua inglesa ou portuguesa.

2 — A decisão do júri sobre a admissibilidade de cada candidato será tomada por maioria.

Artigo 10.º

Audição pública dos candidatos

Quando houver lugar a audição pública dos candidatos a mesma poderá ser usada por cada membro do júri para aprofundar o seu exercício avaliativo dos critérios definidos no artigo 7.º

Artigo 11.º

Ordenação final dos candidatos admissíveis por mérito absoluto

1 — Cada membro do júri faz o seu exercício avaliativo pontuando cada candidato com uma pontuação final (N) que adotará para seriação dos candidatos, calculada através da seguinte expressão:

Para os professores catedráticos:

$$N = 0,4*MC + 0,3*MP + 0,3*MOAR$$

Para os professores associados:

$$N = 0,45*MC + 0,25*MP + 0,1*MOAR + 0,2*MRP$$

Para os professores auxiliares:

$$N = 0,4*MC + 0,2*MP + 0,15*MOAR + 0,25*MRP$$

2 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a pontuação final obtida, por ordem decrescente, tendo por base a aplicação dos critérios de seleção e a média simples dos valores que resultarem das fórmulas previstas no número anterior deste artigo.

28 de maio de 2012. — O Diretor, *Prof. Doutor Paulo Ferrinho*.
206151094

2.º Ciclo em Estudos Medievais

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos Medievais: Filologia OU Filosofia OU Geografia OU História OU História da Arte OU Linguística OU Literatura	EM (FILOL/FIL/GEOG/HIST/HAR/LG/LIT)	60	27
História	HIST	9	
Filosofia	FIL	9	

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 7910/2012

Por despacho de 26 de setembro de 2011 do Reitor da Universidade do Porto, no uso da competência atribuída nos Estatutos da Universidade do Porto, após parecer favorável do Senado emitido em reunião de 21 de setembro de 2011, foi aprovada, sob proposta dos Conselhos Científico e Pedagógico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2005, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Medievais, pela Universidade do Porto através da Faculdade de Letras, acreditado pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior na reunião de 12 de abril de 2012 e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Cr23/2012, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Letras.

3 — Ciclo de Estudos: Estudos Medievais.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso:

Estudos Medievais;

Classificação da área científica de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF): 225 (História e Arqueologia).

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos (4 Semestres).

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma: